



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 124, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício PR/MT/3º NCC/Ofício nº 451/2015 (processo CSMPF nº 1.00.001.000098/2014- 43), resolve:

Prorrogar, ad referendum do Conselho Superior do Ministério Público Federal, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 19 de fevereiro de 2015, a autorização concedida por meio da [Portaria PGR/MPF nº 430, de 3 de junho de 2014](#), publicada no DOU, Seção 2, p. 61, de 6 subsequente.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

[Publicada no DOU, Brasília, DF, 18 fev. 2015. Seção 2, p. 43.](#)

Ministério Público Federal